



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

EDITAL Nº 03/2021 – PROEN/PROGES, de 24 de Abril de 2021.

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - MONITORES DE ACESSIBILIDADE E CE ANAMA.

COMUNICADO IMPORTANTE SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. CADASTRO ON-LINE: <https://forms.gle/HpG3YGfxQtzaaM1S7>

(Clique no Link informado acima e preencha todos os dados solicitados, bem como envie as cópias de documentação requerida no Edital)

2. PRAZO DE CADASTRO: 29/08 e 02/09/2022

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para que a bolsa seja implementada, o discente aprovado deverá atender aos seguintes procedimentos, quanto ao envio de documentos e realização de cadastro *on-line*:

- a) O discente aprovado deverá preencher no Cadastro *on-line*, a *Declaração de não ter pendência e não ter acúmulo de bolsas, nos termos dos subitens 9.3, 9.4 e 9.5, do edital.*
- b) O Discente aprovado com bolsa deverá realizar Cadastro *on-line* (*link a ser disponibilizado junto ao Resultado Final da Seleção, no site da Proen*), com preenchimento de dados solicitados e envio dos seguintes cópias de documentos:
 - Cópia do comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);
 - Cópia do Plano de Atividade do monitor bolsista;
 - Cópia de domicílio residencial; cópia do Termo de Compromisso (modelo disponível, em anexo 07 ou 08, dependendo do Projeto escolhido/selecionado, neste Edital);
 - Cópia de RG, CPF.
- c) O discente aprovado deve enviar, também, 1 via do Termo de Compromisso do Monitor, assinado pelo bolsista e pelo seu orientador, para o e-mail da Coordenação de Projetos Educacionais (projetos.proen@ufopa.edu.br).

*Conforme Edital, subitem 16.8 Os prazos descritos no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores- orientadores/equipes), pelos discentes, caso contrário, perderão o direito às bolsas de monitoria.

REITERAMOS AOS DISCENTES O ATENDIMENTO AO ITEM 9 DO EDITAL.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para que a bolsa seja implementada, o discente selecionado deverá realizar a entrega e assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, em anexo 7 ou 8, dependendo do Projeto escolhido deste Edital, bem como realizar obrigatoriamente o cadastro online, para CONFIRMAR a participação da bolsa de monitoria, dentro do prazo previsto do Cronograma deste Edital. Caso contrário perderá a vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.

9.2 Caso aprovado como bolsista, deverá obrigatoriamente participar de Curso(s), Oficina(s), Encontro(s) e/ou demais eventos de Formação Pedagógica e Educacional de orientação acadêmica, a ser ofertado

pelo Núcleo de Acessibilidade e/ou Proen e/ou Proges e/ou Unidade/Campi. O bolsista que não participar de duas atividades não justificadas terá a bolsa suspensa, para fins de regularização em participação de atividades formativas.

- 9.3 Caso seja aprovado, não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Residência Pedagógica, PEEX, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis. Sendo, obrigatória a comunicação ao professor orientador e à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, quanto possíveis mudanças com outros vínculos não acumuláveis, sob pena de ressarcimento ao erário.
- 9.4 Caso aprovado na seleção, não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis, em observância à Portaria nº186/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019.
- 9.5 Caso seja aprovado e ser monitor egresso, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS CONTIDAS EM EDITAL.

(...)

16.6 Os bolsistas monitores ao declararem não possuir vínculo empregatício ou receber outra bolsa inacumulável, e que por ventura venham a receber outra bolsa e assumir vínculo empregatício, devem obrigatoriamente comunicar à equipe do Projeto e à CPE/DE por e-mail e envio do termo de desligamento . Caso não realizem o comunicado deverão devolver o valor se recebido indevidamente, considerando as normativas previstas na IES.

